



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA UFERSA/PROGEPE N.º 0624/2019, de 01 de julho de 2019**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 1.482/2012, de 05 de junho de 2012, e tendo em vista a delegação de competência constante na Portaria UFERSA/GAB n.º 429/2018, de 26 de junho de 2018,

**CONSIDERANDO** a Orientação Normativa SRH n.º 02, de 23 de fevereiro de 2011,

**CONSIDERANDO** a Portaria UFERSA/GAB n.º 98/2016, de 18 de fevereiro de 2016,

**CONSIDERANDO** a necessidade do serviço declarada pela chefia imediata no Memorando Eletrônico n.º 183/2019 – PROAD datado de 04 de junho de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Interromper as férias referentes ao exercício de 2019 da servidora técnica-administrativa **Luana Lorena de Souza Lima**, matrícula SIAPE n.º 1879552, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para atender às necessidades de relevância desta Instituição, nos termos do Art. 80 da Lei n.º 8.112/1990, a partir de 04 de junho de 2019, estabelecendo o reinício para 02 de setembro de 2019 com usufruto de uma só vez do restante do período interrompido, integral ou da etapa, no caso de parcelamento.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor nesta data.

  
**Keliane de Oliveira Cavalcante**  
Pró-Reitora



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA UFERSA/PROGEPE N.º 0625/2019, de 01 de julho de 2019**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 1.482/2012, de 05 de junho de 2012, e tendo em vista a delegação de competência constante na Portaria UFERSA/GAB n.º 429/2018, de 26 de junho de 2018,

**CONSIDERANDO** a Orientação Normativa SRH n.º 02, de 23 de fevereiro de 2011,

**CONSIDERANDO** a Portaria UFERSA/GAB n.º 98/2016, de 18 de fevereiro de 2016,

**CONSIDERANDO** a necessidade do serviço declarada pela chefia imediata no Memorando Eletrônico n.º 4/2019 – ASSECOM datado de 18 de junho de 2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Interromper as férias referentes ao exercício de 2018 do servidor técnico-administrativo **Eduardo Alves de Mendonça**, matrícula SIAPE n.º 1741385, ocupante do cargo de Operador de Câmera de Cinema e TV, para atender às necessidades de relevância desta Instituição, nos termos do Art. 80 da Lei n.º 8.112/1990, a partir de 18 de junho de 2019, estabelecendo o reinício para 01 de julho de 2019 com usufruto de uma só vez do restante do período interrompido, integral ou da etapa, no caso de parcelamento.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor nesta data.

  
**Keliane de Oliveira Cavalcante**  
Pró-Reitora



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA UFERSA/PROGEPE N.º 0626/2019, de 01 de julho de 2019**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 1.482/2012, de 05 de junho de 2012, e tendo em vista a delegação de competência constante na Portaria UFERSA/GAB n.º 429/2018, de 26 de junho de 2018,

**CONSIDERANDO** a Orientação Normativa SRH n.º 02, de 23 de fevereiro de 2011,

**CONSIDERANDO** a Portaria UFERSA/GAB n.º 98/2016, de 18 de fevereiro de 2016,

**CONSIDERANDO** a necessidade do serviço declarada pela chefia imediata no Memorando Eletrônico n.º 27/2019 – PROEC datado de 11 de junho de 2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Interromper as férias referentes ao exercício de 2018 do servidor docente **Almir Mariano de Sousa Júnior**, matrícula SIAPE n.º 2079536, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, para atender às necessidades de relevância desta Instituição, nos termos do Art. 80 da Lei n.º 8.112/1990, a partir de 17 de junho de 2019, estabelecendo o reinício para 09 de setembro de 2019 com usufruto de uma só vez do restante do período interrompido, integral ou da etapa, no caso de parcelamento.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor nesta data.

**Keliane de Oliveira Cavalcante**  
Pró-Reitora



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA UFERSA/PROGEPE N.º 0627/2019, de 01 de julho de 2019**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 1.482/2012, de 05 de junho de 2012, e tendo em vista a delegação de competência constante na Portaria UFERSA/GAB n.º 429/2018, de 26 de junho de 2018,

**CONSIDERANDO** a Orientação Normativa SRH n.º 02, de 23 de fevereiro de 2011,

**CONSIDERANDO** a Portaria UFERSA/GAB n.º 98/2016, de 18 de fevereiro de 2016,

**CONSIDERANDO** a necessidade do serviço declarada pela chefia imediata no Memorando Eletrônico n.º 153/2019 – PROGEPE datado de 18 de junho de 2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Interromper as férias referentes ao exercício de 2019 do servidor técnico-administrativo **Esaú Castro de Albuquerque Melo**, matrícula SIAPE n.º 1739549, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para atender às necessidades de relevância desta Instituição, nos termos do Art. 80 da Lei n.º 8.112/1990, a partir de 18 de junho de 2019, estabelecendo o reinício para 01 de outubro de 2019 com usufruto de uma só vez do restante do período interrompido, integral ou da etapa, no caso de parcelamento.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor nesta data.

**Keliane de Oliveira Cavalcante**  
Pró-Reitora



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA UFERSA/PROGEPE N.º 0628/2019, de 01 de julho de 2019**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 1.482/2012, de 05 de junho de 2012, e tendo em vista a delegação de competência constante na Portaria UFERSA/GAB n.º 429/2018, de 26 de junho de 2018,

**CONSIDERANDO** a Orientação Normativa SRH n.º 02, de 23 de fevereiro de 2011,

**CONSIDERANDO** a Portaria UFERSA/GAB n.º 98/2016, de 18 de fevereiro de 2016,

**CONSIDERANDO** a necessidade do serviço declarada pela chefia imediata no Memorando Eletrônico n.º 49/2019 – DCSA datado de 24 de junho de 2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Interromper as férias referentes ao exercício de 2019 do servidor docente **Fernando Porfírio Soares de Oliveira**, matrícula SIAPE n.º 1731288, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, para atender às necessidades de relevância desta Instituição, nos termos do Art. 80 da Lei n.º 8.112/1990, a partir de 24 de junho de 2019, estabelecendo o reinício para 19 de agosto de 2019 com usufruto de uma só vez do restante do período interrompido, integral ou da etapa, no caso de parcelamento.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor nesta data.

  
**Keliane de Oliveira Cavalcante**  
Pró-Reitora



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA UFERSA/PROGEPE N.º 0629/2019, de 01 de julho de 2019**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 1.482/2012, de 05 de junho de 2012, e tendo em vista a delegação de competência constante na Portaria UFERSA/GAB n.º 429/2018, de 26 de junho de 2018,

**CONSIDERANDO** a Orientação Normativa SRH n.º 02, de 23 de fevereiro de 2011,

**CONSIDERANDO** a Portaria UFERSA/GAB n.º 98/2016, de 18 de fevereiro de 2016,

**CONSIDERANDO** a necessidade do serviço declarada pela chefia imediata no Memorando Eletrônico n.º 397/2019 – DICONTE datado de 19 de junho de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Interromper as férias referentes ao exercício de 2019 da servidora técnica-administrativa **Júlia Ellen Oliveira de Araújo**, matrícula SIAPE n.º 1826574, ocupante do cargo de Administrador, para atender às necessidades de relevância desta Instituição, nos termos do Art. 80 da Lei n.º 8.112/1990, a partir de 21 de junho de 2019, estabelecendo o reinício para 14 de fevereiro de 2020 com usufruto de uma só vez do restante do período interrompido, integral ou da etapa, no caso de parcelamento.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor nesta data.

**Keliane de Oliveira Cavalcante**  
Pró-Reitora